

EDITAL

Comunicação aos Interessados - Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 59/2004 - Processo N.º 1912/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e n.º 4 do artigo B-1/12.º, do Código Regulamentar do Município de Braga, são por este meio notificados todos os proprietários dos lotes, do loteamento titulado pelo alvará de **loteamento n.º 59/2004**, sito no Lugar da Agrela ou Agrelos e Lugar da Agrela, Sobreiro ou Linhares, da freguesia de Dume, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, em nome de Soceibraga – Sociedade de Construções E Empreendimentos Imobiliários De Braga, Limitada, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste edital, relativamente à alteração ao **Lote A3** que consiste no aumento da área de implantação para 974,40m²; na diminuição da área de construção destinada a Indústria/Armazém para 346,23m²; na criação de área de construção para oficina com 615,47m²; na criação de área de construção para galeria técnica com 12,70m²; no aumento da área de construção para 2.212,10m² e no aumento do volume de construção para 8.769,60m³. As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento passando a área de implantação para 10.073,00m²; a área de construção destinada a Indústria/Armazém para 9.384,83m²; a área de construção destinada a oficina para 615,47m²; a área de construção destinada a galeria técnica para 12,70m²; a área total de construção para 16.977,25m²; o volume de construção para 74.758,05m³ e criação de 2 lugares de estacionamento para viaturas ligeiras, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à alteração às obras de urbanização. Não se colocam objeções ao solicitado, já que o PDM continua a ser cumprido.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga.



Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

